DECRETO N°1.585
de 25 de agosto de 2011

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar R$ 23.324,53 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.367, de 2 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.324,53, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020404 EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Ficha: 138 - 12.361.0054.2014.0002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....
15.824,53
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha: 270 - 13.392.0004.1000.0010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE.....
3.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 272 - 13.392.0069.2006.0001 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA.....
3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020909 TRANSPORTE E SERVICOS MUNICIPAIS
Ficha: 322 - 26.782.0012.2044.0000 AQUISICAO DE PLACAS DE TRANSITO..... 700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 23.324,53

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradopolis, 25 de agosto de 2011.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete